

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL: COM NORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
ANTES DE FAZER SEU LANCE, LEIA COM ATENÇÃO!**

1) DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO E ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: Conforme os dias de visitação anunciados, os Veículos e outros Bens, que serão vendidos pelos comitentes anunciados, em apregoação feita pelo **Leiloeiro na qualidade de mandatário** destes, estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto a sua documentação, e **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, inclusive quanto a motor e câmbio que sejam ou não originais de fábrica, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos; ou não possibilidade de aproveitamento dos Bens ou objeto desta Licitação, não aceitando o Comitente Vendedor reclamações ou desistência. Por se tratar de veículos recuperados de financiamento não revisados, o vendedor não se responsabiliza por eventuais sinistros que tenham ocorrido com os veículos, objetos desse leilão, quando de posse do financiado. Caso seja necessário efetuar vistoria junto ao departamento de trânsito, bem como contratar no mercado companhias de seguros que aceitem em fazer apólice para veículos dessa natureza, tal regularização ocorrerá por conta do comprador, sem ônus ao vendedor; **1.a)** Ao sinalizar o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o Bem arrematado, tendo pleno conhecimento que o referido veículo foi recuperado de Financiamento, é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante. **CONSIDERANDO PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA**, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadrará na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no Bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese e natureza; **1.b)** Fica reservado ao Comitente Vendedor ou seu representante o direito de não liberar os Bens por preço inferior ao de avaliação. **1.b.1)** O valor do Lance Inicial não está vinculado, e não corresponde também, ao Valor Mínimo de Venda/ Valor de Avaliação do Comitente Vendedor, para a venda do bem em leilão. Os lances iniciais, serão, tão somente, utilizados como estratégia de venda definida exclusivamente pelo Leiloeiro, para início do apregoamento de cada bem e não correspondem ao preço mínimo de venda definido pelo comitente Vendedor. **1.c)** A critério do Comitente vendedor os Bens loteados poderão ser reunidos, desdobrados ou retirados. **1.d)** O **não** pagamento dos débitos, despesas e taxas informadas ou o **não** envio de documentos solicitados e necessários para transferência de propriedade e informados no: catálogo, no veículo ou no edital do leilão, que são por conta e de responsabilidade do arrematante, impedirão ao mesmo de retirar o bem arrematado ou a documentação do veículo, independente do pagamento total da arrematação do bem e comissão. A empresa Organizadora do Leilão aguardará o depósito, em dinheiro, na conta corrente indicada para dar início à regularização da documentação do veículo, quando for o caso. Os veículos vendidos em estado de SINISTRO/ AVARIADOS devido ao seu estado de conservação também são vendidos no estado de conservação em que se encontram e estão sujeitos a não possuir chave de contato, peças mecânicas, eletrônicas e agregados mesmo que não avisado em catálogo, pois a maioria encontram-se acidentados impossibilitando esta confirmação para informativo antes da Venda. **1.e)** Por ordem do Comitente Vendedor, o Leiloeiro poderá: agrupar, desdobrar incluir, retirar, ou antecipar a arrematação de lote(s) constantes do catálogo, durante o leilão. Quando da venda dos bens em lotes agrupados, o pagamento do valor das arrematações, acrescidos de todas as taxas e comissões informadas nos boletos deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser feito em um único depósito bancário. O não pagamento de um dos bens constantes das arrematações agrupadas implicará automaticamente no depósito do valor do sinal (item 03 das normas) referente ao valor total do sinal do lote agrupado e, implicará também, no cancelamento da venda de todo o lote agrupado. **1.f) A visitação acontecerá no dia do leilão a partir das 08:00h, estendendo-se durante todo o evento.**

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES. **1.g)** As vendas realizadas em Leilão são **IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS**, não podendo o arrematante **RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO** (Art.1106 do Código Civil), ou alegar desconhecimento das condições e características dos veículos. **1.h)** Caso algum lote seja cancelado por qualquer motivo, a comissão do leiloeiro será sempre devida, tendo em vista que o leilão se realizou e não será devolvida em hipótese alguma. O vídeo e/ou foto exibido durante o leilão é meramente ilustrativo e não representa o estado ou qualidade do veículo vendido.

1.i) Os comitentes não respondem por ICMS de transporte sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes dessa operação, cabendo aos arrematantes emitirem a nota fiscal de entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.

1.j) O Leiloeiro e a Empresa Organizadora do leilão se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos : catálogos , anúncios, etiquetas e boletos. Eventuais erros nos impressos citados tem preservado o direito de retificação.

1.k) Fica a disposição dos interessados a consulta a lista completa com numeração dos chassis e placas de todos os veículos disponibilizado neste leilão pelos comitentes vendedores.

2) IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO: Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.a) tiverem sido consideradas, pelo Comitente Vendedor, inabilitadas à participação no leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores. 2.b) os cheques destinados a pagamento de lances ofertados no leilão serão objeto de consulta ao SERASA e, havendo restrições quanto a eles ou a seus emitentes, não se concretizará a venda, sendo novamente apregoados os lotes correspondentes.

3) FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO: No ato da arrematação, o comprador deverá emitir um cheque nominal, de 20% a título de sinal (caução) mais 5% como comissão, ao Leiloeiro na qualidade de mandatário. Ao sinalizar, o (a) arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança; O Pagamento total (valor da arrematação + comissão do Leiloeiro = 105%) mais R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por MOTOCICLETA, R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por veículos LEVES e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por VANS E SIMILARES, CAMINHÕES, ONIBUS E SEMI-arrematados sobre custos de organização, manutenção em depósito, conforme deliberação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Estado, determinada em Assembleia Geral Extraordinária de 02/03/2010 atualizada em 03/05/2018. Será cobrado o valor de despesas de logística por lote arrematado: para veículos leves de R\$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), pesados de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) e motos de R\$220,00 (Duzentos e vinte reais). Deverá ser efetuado em 24 horas impreterivelmente, com a apresentação do Recibo de Sinal, **PAGAMENTOS SOMENTE ATRAVES DE DEPOSITO EM DINHEIRO NA CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO NOS BANCOS INDICADOS NO RECIBO DE SINAL ENTREGUE NO ESCRITORIO/LOCAL DO LEILÃO., sob pena de perda do sinal (caução) em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 39 do Decreto 21.981/32,** bem como da comissão do Leiloeiro **3.a)** Os Bens e o Cheque de Sinal serão liberados somente após o pagamento total e/ou após a compensação dos cheques; **3.b)**No ato da arrematação ou do pagamento total , o comprador deverá fornecer os dados pessoais do arrematante para emissão da documentação de venda, a qual não poderá mais ser alterada; Não serão aceitos pagamentos em dinheiro no escritório / pátio em hipótese alguma. Também no ato do pagamento e retirada da Nota de Venda, o arrematante (ou seu representante) deverá entregar o "Termo de Responsabilidade pela Transferência e Declaração de Ciência das Normas"; **“As notas de venda somente serão emitidas em nome de terceiros, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida que ficará retida com o Leiloeiro”.** A falta de pagamento do lote arrematado, cujo pagamento não foi completado no prazo fixado, ocasionará no envio de uma notificação ao arrematante.

3.c) Não serão aceitos pagamentos em dinheiro no escritório / pátio em hipótese alguma. **3.d)** Com referência ao sinal confirmatório da Arrematação, somente será aceito cheque de titularidade do Arrematante mediante apresentação de documento de identidade contendo o RG do mesmo, sendo vedada a entrega de cheque de terceiro, em qualquer hipótese. **3.e) PARA VEÍCULOS ADQUIRIDOS DO BANCO ITAÚ E COLIGADAS (identificados na descrição do lote como ITAÚ), O PAGAMENTO DO LOTE DEVERÁ SER, IMPRETERÍVELMENTE, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DO LEILÃO, SOB PENA DO BANCO CANCELAR A VENDA E INCLUIR O VEÍCULO/LOTE NO PRÓXIMO LEILÃO DO BANCO, CONFORME COMUNICADO DO BANCO À TODOS OS LEILOEIROS ENVIADO EM 01/11/2012;”**

3.1) Normas e condições de pagamento para os veículos pertencentes a COMITENTES que exijam a transferência para o nome dos arrematantes: a) Nos veículos em que o Comitente Vendedor solicitar que os documentos sejam transferidos para o nome do(a) comprador, conforme acordado no ato da arrematação, o(a) mesmo(a) deverá fornecer sob sua responsabilidade, documentos necessários conforme exigências do Detran. O custo da transferência, conforme o valor informado pelo Leiloeiro, será por conta do(a) arrematante.

3.2) Tratando-se de ARREMATANTE PESSOA JURÍDICA (Cheque de sinal), a Pessoa Física que participe do Leilão deverá apresentar, no ato da arrematação, cópia de: Procuração ou Contrato Social, comprovando que a pessoa física tem poderes ou se enquadre como: Gerente, Administrador, Sócio ou Acionista controlador; caso contrário não poderá arrematar bens no leilão. **3.2.1)** Para emissão de notas em nome de pessoa jurídica: os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do arrematante (comprador), devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

3.3) O arrematante receberá o documento transferido :

Para os veículos vendidos neste leilão com despesas anunciadas, terão que ser submetidos à vistoria do ECV (Empresa Credenciada de Vistoria junto ao DENATRAN). Informe-se junto aos Despachantes credenciados o momento de realizar a mesma. Posteriormente, levar o veículo ao pátio do DETRAN para ser vistoriado. Esta vistoria deverá ser direcionada ao Despachante para dar sequência ao processo de transferência. Todos os custos desta operação estão a cargo do arrematante. No ato da arrematação, deverá o arrematante fornecer à secretária do Leilão todas as informações necessárias para o preenchimento da documentação competente. IPVA, Taxas de DETRAN, débitos levantados e existentes para a regularização de documentos, bem como os que possam vir a aparecer durante a regularização, e os honorários de despachante para transferência de propriedade para o nome do arrematante, são de responsabilidade do comprador e deverão ser pagos no ato do leilão junto com o lote. Valor este que será repassado aos Despachantes para regularização do documento.

Os valores descritos como débitos /despesas são referentes a impostos, taxas, multas e honorários para regularização de pendências e desbloqueios dos documentos dos veículos em leilão. É de responsabilidade do arrematante fornecer fotocópia dos documentos pessoais, assinar procuração para o despachante (Quando solicitado)

comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSÁRIO. Nos casos de transferência para o domicílio indicado pelo arrematante, havendo despesas não previstas no valor informado antes da venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento da diferença à Empresa Organizadora do Leilão. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador. O prazo estimado para entrega de documentação é de aproximadamente 30 a 60 dias úteis, à exceção dos casos em que forem apurados débitos ou restrições, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda.**

4) PAGAMENTOS DE DESPESAS / DÉBITOS: No ato do pagamento do lote arrematado, fornecer cheque administrativo nominal ao Leiloeiro no valor total de despesas informadas, aí incluídas: Multas, IPVAs, Seguros, Despesas e Honorários de Despachante, etc.

4.a) Atentamos que IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO de 2019 independente de constar ou não nos Débitos informados, quando da transferência for acusado, caso o valor do IPVA 2019 e taxas, sejam inseridos pelos Órgãos Estaduais de trânsito, DETRAN / CIRETRAN e outros, a partir de Janeiro de 2019, como condição obrigatória para transferência do documento, o arrematante deverá entrar em contato com a empresa organizadora do leilão para combinar e / ou efetuar o pagamento do IPVA 2019 (Integral), para que libere e regularize os documentos junto aos órgãos acima, os mesmos serão de inteira responsabilidade do arrematante.

O arrematante não poderá circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome. **4.a.1)** No caso de alguns veículos do Leilão, não será entregue o Documento de Porte Obrigatório, sendo que, para a realização da transferência, será de responsabilidade do Arrematante a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, inclusive despesas existentes para a medida. **4.b)** Os Documentos serão liberados somente após a compensação dos cheques. **4.c)** Após o recebimento do CRV sem reserva no prazo estipulado nas normas do Leilão, o arrematante deverá proceder a transferência em seu nome, sendo que esta regularização e gastos correrão por conta do arrematante (Nestes casos a documentação poderá demorar até **60 dias úteis** (Prazo estimado)) à exceção dos casos em que forem apurados débitos ou restrições, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda.

4.d) DÉBITOS PÓS-VENDA: Os veículos vendidos com a documentação em processo de transferência para a Financeira, também estão sujeitos a débitos não cadastrados no Detran, sendo estes se aparecerem serão de inteira responsabilidade do arrematante. Débitos que porventura apareçam no sistema do Detran, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Rodoviárias Estaduais, DNIT, e outros órgãos de trânsito, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda, mesmo que anteriores a data do leilão, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

4.e) MULTAS DE AVERBAÇÃO: Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver.

4.h) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO CITIBANK S/A: Pagar o valor dos débitos junto com o Lote (O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome na cidade que indicar, porém deverá entregar no Escritório da Empresa Org. do leilão Cópia autenticada de CIG/RG/comprovante de residência, laudo de vistoria/veicular de empresa credenciada do DETRAN para fins de transferência e laudo de inspeção ambiental. O laudo exigido deve ser providenciado após a retirada do CRLV em nome do Banco sem reserva de domínio. Atentar em não antecipar a confecção deste, pois o mesmo possui prazo de validade e no caso de vencimento, será exigido um novo laudo e os gastos do mesmo serão por conta do arrematante). Ficam os arrematantes cientificados que poderão sofrer multa de averbação decorrentes da transferência de propriedade e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver. Nesta transferência para o domicílio indicado pelo arrematante, havendo despesas não previstas no valor informado antes da

venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento da diferença à Empresa Organizadora do Leilão, na retirada do documento. Os débitos de Multas dos veículos vendidos do Banco CITIBANK e coligadas serão pagos pelo mesmo antes da venda, porém se porventura posteriormente aparecerem multas anteriores à data do leilão que não estavam incluídas no sistema pelo DETRAN, serão analisadas para pagamento pelo Comitente vendedor se superarem a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) valores inferiores serão por conta dos arrematantes.

Nos veículos em que o Comitente Vendedor solicitar que os documentos sejam transferidos para o nome do(a) comprador em São Paulo-SP, conforme acordado no ato da arrematação, o(a) mesmo(a) deverá fornecer sob sua responsabilidade, documentos necessários conforme exigências do Detran. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.h.1) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO CITIBANK S/A (FROTA) :

(O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome na cidade que indicar, porém deverá contratar e entregar ao Despachante indicado pelo Banco Cópia autenticada CIG/RG/ comprovante de residência, laudo de vistoria /veicular de empresa credenciada do DETRAN para fins de transferência (Inclusive laudo de motor) e laudo de inspeção ambiental para regularização dos documentos) e realizar o pagamento de todas as taxas de transferência conforme tabela abaixo. Ficam os arrematantes cientificados que poderão sofrer multa de averbação decorrentes da transferência de propriedade e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver. Despesas de regularização e transferências de veículos blindados são por conta do arrematante e devem seguir as novas regras do decreto nº 59.218 do Governador do Estado de São Paulo e o inciso IV do Art. 1º da Portaria nº 55-COLOG, de 05 de junho de 2017 (Certificado de Registros (CR) de utilização de veículos blindados). Não ficando nenhuma responsabilidade o Banco sobre a regularização da documentação de blindagem.

Valores de transferência para São Paulo –SP (capital) R\$ 650,00

Valores de transferência em interior de São Paulo R\$ 800,00 (pode sofrer variações conforme a cidade do interior)

Valores de transferência para outros estados R\$ 1.500,00 (pode sofrer variações conforme a UF de transferência)

Valores de transferência e regularização de veículos Blindados para São Paulo-SP R\$ 1.800,00

Valores de transferência e regularização de veículos Blindados para interior São Paulo-SP R\$ 1.800,00

Valores para a emissão do CR para pessoa Física R\$ 1.500,00

Valores para a emissão do CR para pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Obs: Transferência de blindagem para outros estados será verificado os valores com despachante, os laudos e vistorias não foram inclusos nestes custos.

4.h-1a) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO CITICARD S/A : Os **documentos existentes**, conforme informados e identificados no impresso afixado no para-brisa do

veículo, serão entregues no prazo estimado de **(60 dias úteis)** à exceção

dos casos em que forem apurados débitos, restrições ou bloqueios intempestivos, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda. Para este leilão, caso venham a constar débitos anteriores, tais como: IPVA, DPVAT, taxa de licenciamento, multas e averbação a responsabilidade para quitação dos mesmos, ficarão por conta do arrematante. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.h.2) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA A – CLARO S/A E COLIGADAS : (O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome)

Pagar o valor dos débitos junto com o Lote (O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome na cidade que indicar, porém deverá entregar no Escritório da Empresa Org. do leilão Cópia autenticada de CIG/RG/comprovante de residência, laudo de vistoria/veicular de empresa credenciada do DETRAN para fins de transferência e laudo de inspeção ambiental. O laudo exigido deve ser providenciado após a retirada do CRLV em nome do Comitente vendedor. Atentar em não antecipar a confecção deste, pois o mesmo possui prazo de validade e no caso de vencimento, será exigido um novo laudo e os gastos do mesmo serão por conta do arrematante). Ficam os arrematantes cientificados que poderão sofrer multa de averbação decorrentes da transferência de propriedade e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver. Nesta transferência para o domicílio indicado pelo arrematante, havendo despesas não previstas no valor informado antes da venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento da diferença à Empresa Organizadora do Leilão, na retirada do documento, se porventura posteriormente aparecerem multas anteriores à data do leilão que não estavam incluídas no sistema pelo DETRAN, serão analisadas para pagamento pelo Comitente vendedor se superarem a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) valores inferiores serão por conta dos arrematantes.

Nos veículos em que o Comitente Vendedor solicitar que os documentos sejam transferidos para o nome do(a) comprador em São Paulo-SP, conforme acordado no ato da arrematação, o(a)

mesmo(a) deverá fornecer sob sua responsabilidade, documentos necessários conforme exigências do Detran. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.i) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO BRADESCO S/A E COLIGADAS: 1) Os bens estão em nome do Banco Bradesco S/A e de suas coligadas, portanto sem pendências de IPVA e multas. **O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias.** 2) Os bens do Banco Bradesco S/A e coligadas são vendidos sem teste e garantia. 3) O arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 após o preenchimento do CRV. A multa de averbação será por conta do arrematante. Compradores de veículos da Bradesco Seguros, domiciliados no Estado de Santa Catarina, deverão cumprir as determinações da Resolução 362 do Contran, respondendo pelos custos da regularização dos veículos e também deverão estar cientes das normativas dos CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência. Compradores de veículos da Bradesco Seguros, independente do Estado a que se refere à transferência, deverão cumprir as determinações do DETRAN do Estado de origem, onde se encontram registradas as documentações dos veículos em nome da Seguradora, respondendo pelos custos da regularização dos veículos, inclusive pela locomoção dos bens ao Estado de origem para realização de laudos e vistorias, caso seja necessário.

Os débitos anteriores ao leilão serão por conta do Comitente. IPVA E TAXAS 2019 POR CONTA DO COMPRADOR. Resolução nº 25 de 16/01/2013 do COAF: *As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal). A falta de pagamento do lote arrematado, cujo pagamento não foi completado no prazo fixado, ocasionará no envio de uma notificação ao arrematante.*

Nos veículos arrematados do grupo Bradesco será cobrado a despesa de logística nos valores abaixo descritos : Motocicletas R\$ 100,00 (Cem reais). Demais categorias automotivas R\$ 200,00 (Duzentos reais) Condições de venda para :sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO **CONFORME PORTARIA Nº 1.128 DO DETRAN – SP, EM TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO ESTARÁ CONSTANDO NO DOCUMENTO A INFORMAÇÃO DE “CIRCULAÇÃO VEDADA” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS.**

Conforme determinação do Banco Bradesco S/A e Coligadas, Bradesco Seguros S/A:

A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco.

Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro.

4.j) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PARA O – FIBRA S/A E COLIGADAS : Os débitos de Multas dos veículos vendidos do Banco Fibra e coligadas serão pagos pelo mesmo antes da venda, porém se porventura posteriormente aparecerem multas anteriores à data do leilão que não estavam inclusas no sistema pelo DETRAN, serão analisadas para pagamento pelo Comitente vendedor se superarem a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) valores inferiores serão por conta dos arrematantes. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4.k) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PARA A – EMPRESA RAPIDÃO COMETA E COLIGADAS: Após o pagamento do bem fica vinculada a entrega ao arrematante da Nota de venda e do Veículo, até que o mesmo providencie a assinatura no Certificado de Registro de Veículo no escritório da empresa organizadora do leilão. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.l) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO - MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAS SEGURADORA S/A E COLIGADAS : 1) Os débitos de Multas dos veículos vendidos da Companhia Mapfre e coligadas serão pagos pelo mesmo antes da venda, porém se porventura posteriormente aparecerem multas anteriores à data do leilão que não estavam inclusas no sistema pelo DETRAN, serão analisadas para pagamento pelo Comitente vendedor se superarem a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos reais) valores inferiores serão por conta dos arrematantes, o pagamento do IPVA 2018 será efetuado pelo Comitente Vendedor. Não haverá reembolso para pagamento efetuado diretamente pelo arrematante. 2) Informações ou Restrições de **Sinistro/Recuperado** se por ventura apareçam no sistema do DETRAN e recaiam sob o cadastro do bem, mesmo com data de inclusão anterior à data do leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante. 3) Débitos de quaisquer natureza não reclamados dentro do prazo de 60 dias corridos, serão de inteira responsabilidade do comprador, isentando o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade. 4) Veículos vendidos na condição de sucata é de responsabilidade do arrematante os devidos fins legais. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4.m) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO – CIFRA, BANCO SCHAHIN E COLIGADAS : Prazo previsto para entrega da documentação de até **90 dias úteis**, podendo este ser ultrapassado, pois dependerá exclusivamente do comitente vendedor. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.n) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO VOTORANTIM S/A E COLIGADAS : O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome na cidade que

indicar. Após a entrega da documentação todo e qualquer valor inferior a R\$ 300,00 (de quaisquer tipos de débitos) que venham a surgir, serão de responsabilidade e encargo do comprador. **MULTAS DE AVERBAÇÃO:** Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas para veículos onde os comitentes vendedores possuem endereço sede em São Paulo/SP e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva se houver. Pagar o valor dos débitos junto com o Lote (O arrematante deste veículo receberá o documento transferido para seu nome na cidade que indicar, porém deverá entregar no Escritório da Empresa Org. do leilão Cópia autenticada de CIG/RG/comprovante de residência, laudo de vistoria/veicular de empresa credenciada do DETRAN para fins de transferência e laudo de inspeção ambiental. O laudo exigido deve ser providenciado após a retirada do CRLV em nome do Banco sem reserva de domínio. Atentar em não antecipar a confecção deste, pois o mesmo possui prazo de validade e no caso de vencimento, será exigido um novo laudo e os gastos do mesmo serão por conta do arrematante). Ficam os arrematantes cientificados que poderão sofrer multa de averbação decorrentes da transferência de propriedade e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver. Nesta transferência para o domicílio indicado pelo arrematante, havendo despesas não previstas no valor informado antes da venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento da diferença à Empresa Organizadora do Leilão, na retirada do documento. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4.o) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO – AMC DO BRASIL E COLIGADAS : Os veículos serão vendidos com todos os débitos pagos. Após a entrega da documentação todo e qualquer valor inferior a R\$ 300,00 (de quaisquer tipos de débitos) que venham a surgir, serão de responsabilidade e encargo do comprador, a qualquer tempo que venham a surgir. Débitos não reclamados durante 60 dias após a entrega do documento, independentemente do valor, serão de responsabilidade do comprador. Isenção de responsabilidade do comitente por quem efetuou blindagem no veículo.

MULTAS DE AVERBAÇÃO: Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas para veículos onde os comitentes vendedores possuem endereço sede em São Paulo/SP e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva se houver. Existindo a necessidade de regularização ou remarcação dos numerais de Motor e Chassi, a apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização da cor bem como combustível serão de responsabilidade do comprador. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.p) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram conforme visitaçãõ.

4.q) O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES.

4. r) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO – BANCO PECUNIA S/A : No ato da arrematação o comprador/arrematante receberá um Termo de Responsabilidade Civil e Criminal, que deverá preencher assinar, e apresentá-lo no momento da retirada do veículo, juntando ainda os documentos descritos:

- ✓ Se for pessoa física: Cópia do CNH; RG; CPF e comprovante de residência (conta de consumo de energia elétrica, gás encanado ou telefone).
- ✓ Se for pessoa Jurídica: Cópia do cartão do CNPJ, do contrato social consolidado ou contrato social e demais alterações societárias todas arquivadas na Junta Comercial, carteira de identidade e CNH do sócio, tratando-se de procurador será necessária à entrega do original da procuração e cópias da carteira de identidade e CNH do procurador.

Obs.: Somente após a entrega dos documentos acima citados o comprador/arrematante receberá a nota de venda do leiloeiro, que autorizará a retirada do veículo. Caso haja averbações em decorrência do atraso dos documentos solicitados por culpa do comprador/arrematante, deverá o mesmo arcar com os devidos valores das multas impostas.

A documentação do veículo estará em nome do Banco Pecúnia que por sua vez preencherá o recibo de transferência em nome do comprador/arrematante e entregará no escritório do Leiloeiro, no prazo de 15 dias úteis, para que o comprador/arrematante proceda a transferência de propriedade do veículo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recibo de transferência, sob pena de em não o fazendo, ter o licenciamento bloqueado por falta de transferência do veículo e também de eventual ação de obrigação de fazer.

O comprador/arrematante arcará com todos os custos da transferência e das exigências legais do DETRAN/CIRETRAN.

Quaisquer divergências com as numerações de motor/câmbio/chassi, bem como multas/IPVA e outras despesas, e /ou restrições junto ao DETRAN que por ventura possam surgir após a transferência dos documentos em nome do comprador/arrematante, serão de responsabilidade integral do mesmo.

O arrematante/comprador responsabiliza-se em cumprir todas e quaisquer exigências administrativas do DETRAN caso seja necessário. Na necessidade de realizar QUAISQUER EXEGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO DE TRANSITO as mesmas serão de responsabilidade do comprador/arrematante.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram, aceitando assim o comprador/arrematante essa condição, isentando o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, sejam eles ocultos ou não, bem como, isentando tanto o comitente quanto o leiloeiros de eventual direito de evicção, nos termos dos artigos 421, 422 e 448 todos do Código Civil Brasileiro. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4. s) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO - LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA:

Documentação:

- A documentação será entregue em até 10 dias úteis após a comprovação do pagamento do lote. O CRV do veículo deverá ser assinado pelo arrematante no ato da retirada da nota de venda, sendo que se o arrematante não estiver presente para assinatura o bem não poderá ser retirado do Pátio.

- Os veículos serão entregues sem débitos até a data do leilão, e débitos que venham a incidir sobre o mesmos futuramente porem com data anterior ao leilão também serão pagas pelo comitente vendedor.

IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.

Retirada:

- A retirada dos veículos será feita no local da visitação e deverá ser realizada em até 05 dias úteis da data realização do leilão, sob pena de multa.

O bem só será entregue mediante apresentação da nota de venda do leilão (Via original)

Visitação:

- A Visitação estará aberta na véspera do leilão das 08:00 as 17:00 no endereço : Rua Adeilson João Alves da Silva

4.t) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O ITAPEVA: Todos os nosso veículos são vendidos com a documentação em dia, ou seja, todos os débitos que existirem até a data de emissão do documento foram devidamente regularizados. Entendemos que eventuais débitos que venham a surgir posteriormente a regularização no valor agregado de até R\$ 800,00 ficam por conta do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.** Prazo para a entrega da documentação é de até 30 dias uteis a partir da data do leilão.

4.u) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PARA – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL), S/A: Após a entrega da documentação todo e qualquer valor inferior a R\$ 300,00 (de quaisquer tipos de débitos) que venham a surgir, serão de responsabilidade e encargo do comprador. **MULTAS DE AVERBAÇÃO:** Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas para veículos onde os comitentes vendedores possuam endereço sede em São Paulo/SP e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva se houver. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.**

4.v) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO – GRUPO DISAL. “NÃO EFETUAR DEPÓSITO DESTES LOTES. O PAGAMENTO SERÁ POR BOLETO BANCÁRIO”. (O Arrematante deste bem deverá aguardar o envio do Boleto bancário para quitação deste lote). Fornecer no ato da compra: Nome, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e RG, que serão os mesmos dados para emissão da nota de venda e documentos do veículo. Os valores de comissão/despesas depositar nas contas informadas. Após a quitação do boleto, enviar para o escritório do leiloeiro por e-mail e aguardar o retorno com a liberação para retirada (O prazo será de 2 a 5 dias úteis) conforme o formato usado para quitação do boleto. Fornecer os devidos documentos e declaração autenticados na retirada do Bem. Os valores de comissão/despesas depositar nas contas informadas.

Para os lotes que são vendidos com a informação de **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador**, por exigência do Comitente Vendedor, o CRV do veículo só será liberado após o pagamento integral do IPVA 2019 pelo comprador, favor apresentar a guia paga no escritório do Leiloeiro. O Prazo de entrega do CRV passará a contar após a entrega da guia de IPVA 2019 paga, conforme normas do catálogo.

4.w) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO - BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. - Débitos de qualquer natureza, inscritos pelo DETRAN após a venda, inclusive IPVA's em atraso, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Será de responsabilidade do Banco Toyota, o reembolso dos débitos excedentes do valor mencionado de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Débitos não reclamados no prazo de 90 dias corridos da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran, não serão reembolsados. Nota: Conforme a Portaria do Detran nº 1606 de 23/08/2005, as averbações ocorrerão 30 dias da nota da venda do leiloeiro, caso haja, as mesmas serão de responsabilidade do arrematante. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4.1) OS COMPRADORES QUE ARREMATAREM VEÍCULOS, EM CUJA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PARA O NOME DO ARREMATANTE É EXIGIDA PELA COMITENTE VENDEDOR, DEVEM ESTAR CIENTE QUE OS ENCARGOS DE IPVA *INTEGRAL */DPVAT E LICENCIAMENTO DE 2019, BEM COMO, DÉBITOS NÃO APURADOS ATÉ A DATA DO LEILÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS COMPRADORES. FAVOR OBTER INFORMAÇÕES NO SETOR DE DOCUMENTOS DO PÁTIO/ESCRITÓRIO DA EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO PARA PAGAMENTO E/OU DEPOSITO DE TODAS AS TAXAS ACIMA CITADAS PARA CONCLUSÃO DA TRANSFERENCIA, A NÃO APRESENTAÇÃO DOS MESMOS PODERÁ GERAR MULTA DE AVERBAÇÃO (QUE SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR) E A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS POR HAVER PENDÊNCIAS DE PAGAMENTOS PARA EMISSÃO DOS MESMOS JUNTO AO DETRAN.

4.2) Conforme Resolução N°. 199 de 25/08/2006, informamos que caso seja exigido por parte do DETRAN a vistoria de n°. de motor , e ou o fornecimento do decalque do mesmo será por conta do comprador ; No registro de veículos cuja numeração de motor seja de visualização impossível (Obstruídos) sem a remoção de componentes, o proprietário do veículo deverá providenciar junto à concessionária ou empresa devidamente autorizada pelos órgãos executivos de transito dos Estados e do Distrito Federal , declaração constando o número e decalque do motor. Nas numerações de motores que sejam de visualização possível (Obstruídos) , porém sem condições de serem decalcadas sem a remoção de componentes , o número será coletado por meio ótico (fotografia) e anotado , justificando o motivo no campo correspondente no Laudo de Vistoria. Todos estes processos e encargos ficarão por conta do comprador e quando solicitado alguma destas exigências para conclusão da transferência fica condicionada a entrega do mesmo no Pátio /Escritório para regularização dos documentos junto ao DETRAN. Às custas de transporte para verificação e ou remarcação do n°. do motor nas Oficinas credenciadas serão de inteira responsabilidade do comprador , inclusive os encargos financeiros deste serviço . Os veículos que apresentarem sua numeração de motor sem cadastro na Base Nacional o cadastramento a regularização e as despesas ocorrerão por conta dos arrematantes. O arrematante que na compra de um veículo necessite cumprir as informações acima citadas deve estar ciente que quando solicitado a realização destes serviços em oficinas credenciadas /assinatura de declarações para regularização dos n°. de motores na BASE ESTADUAL de São Paulo –SP todos os encargos financeiros ocorrerão por conta do comprador e a não entrega dos mesmos no escritório do Leiloeiro impedirão a regularização e entrega dos documentos transferidos conforme determinação do DETRAN.

4.3) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO – BV FINANCEIRA E COLIGADAS :

4.3.a) O prazo estimado de entrega da documentação (30 DIAS)

4.3.b) Todas as despesas com transferência de veículos adquiridos no leilão, inclusive para outros estados, tais como o recolhimento de IPVA em atraso (inclusive do ano corrente, serão por conta dos arrematantes). **4.3.c)** Débitos não reclamados em até 60 dias da data do Leilão, independente do valor e apontados ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN (inclusive multas de averbação por atraso na documentação), seguro obrigatório, 2ª via de documento, regularização de documentação apreendida, bem como 2ª transferência em virtude de entrega amigável (quando for o caso), troca de tarjetas e lacração, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos (multas e/ou IPVA, perícia cautelar, serão por conta dos arrematantes). **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

4.3.d) Os veículos adquiridos no leilão que pertencem a BV Financeira e BV Leasing e Coligadas, em função da portaria 465 de 22/03/2004 o desbloqueio dos mesmos. Serão de responsabilidade e encargos dos arrematantes.

4.3.e) Após a entrega da documentação todo e qualquer valor inferior a R\$ 500,00 (de quaisquer tipos de débitos , inclusive os do item 4.3.c acima) que venham a surgir, serão de responsabilidade e encargo do comprador. A diferença dos débitos que excederem os R\$ 500,00 será por conta e responsabilidade do comitente. **(Débitos estes que podem ser de IPVA, DPVAT, Licenciamento, multas e outros conforme 4.3.c acima).**

4.3.f) De acordo com a portaria n° 308/2009 de 09 de fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação, será esta por conta do comprador.

4.3.g) MULTAS DE AVERBAÇÃO: Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas para veículos onde os comitentes vendedores possuam endereço sede em São Paulo/SP e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva se houver. Laudo ECV e CSV – Vistoria Veicular como a inspeção ambiental, se exigida para licenciamento ou transferência.

4.3 h) Pagamento de débitos : A BV não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso.

Forma de pagamento:

- ✓ Arrematante identifica a existência de débitos anteriores à data da venda;
- ✓ Providencia depósito dos R\$ 500,00 na conta do despachante;

- ✓ Contatar a organizadora do leilão para, entregar cópia do comprovante de depósito ao despachante do banco e solicita o pagamento dos débitos ao banco;
- ✓ Leiloeiro envia cópia digitalizada do comprovante de depósito e tela onde constam os débitos, e solicita o pagamento para a BV;
- ✓ Despachante realiza o pagamento e envia comprovantes por e-mail para que o leiloeiro entregue ao arrematante

ML ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA

341 - BANCO ITAÚ

AGÊNCIA: 0748-0

CONTA CORRENTE: 64621-3

CNPJ: 09.261.200/0001-72

(fazer depósito identificado)

4.3 i)_CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA EM LEILÃO PARA O – Grupo BRF S/A (FROTA) :O arrematante receberá o documento transferido :

Para os veículos vendidos neste leilão com despesas anunciadas, terão que ser submetidos à vistoria do ECV (Empresa Credenciada de Vistoria junto ao DENATRAN). Informe-se junto aos Despachantes credenciados o momento de realizar a mesma. Posteriormente, levar o veículo ao pátio do DETRAN para ser vistoriado. Esta vistoria deverá ser direcionada ao Despachante para dar sequência ao processo de transferência. Todos os custos desta operação estão a cargo do arrematante. No ato da arrematação, deverá o arrematante e fornecer à administração do Leilão todas as informações necessárias para o preenchimento da documentação competente. **IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.** Débitos existentes para e regularização de documentos e honorários de despachante para transferência de propriedade para o nome do arrematante são de responsabilidade do comprador e deverão ser pagos em cheques separados, este diretamente ao despachante no momento do arremate do bem. Além dos encargos informados o arrematante ficará responsável pelo recolhimento das despesas junto ao DETRAN devendo emitir um cheque para este fim específico. Todas as despesas em atraso ou não, incidentes sobre os veículos, tais como IPVA, MULTAS, SEGURO OBRIGATÓRIO e outras anunciadas no leilão serão de responsabilidade dos arrematantes, cujo pagamento deverá ser efetuado diretamente ao DESPACHANTE credenciado, no momento do acerto de contas e retirada do veículo. Os valores descritos como débitos /despesas são referentes a impostos, taxas, multas e honorários para regularização de pendências e desbloqueios dos documentos dos veículos em leilão. É de responsabilidade do arrematante fornecer fotocopia dos documentos pessoais, assinar procuração para o despachante (Quando solicitado) comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSÁRIO. Despesas de Cartório (Reconhecimentos de firma e Sinal Público) serão por conta do arrematante. Nos casos de transferência para o domicílio indicado pelo arrematante, havendo despesas não previstas no valor informado antes da venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento da diferença à Empresa Organizadora do Leilão. Os débitos dos veículos serão pagos pelo mesmo antes da venda, porém se porventura posteriormente aparecerem multas e débitos serão por conta dos arrematantes. Nos veículos em que o Comitente Vendedor solicitar que os documentos sejam transferidos para o nome do(a) comprador em São Paulo-SP, conforme acordado no ato da arrematação, o(a) mesmo(a) deverá fornecer sob sua responsabilidade, documentos necessários conforme exigências do Detran. **Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer duas multas de averbação decorrentes das duas necessárias transferências a serem realizadas para veículos onde os Comitentes Vendedores possuam endereço sede em São Paulo – SP e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver.** Os documentos existentes, conforme informados e identificados no

impresso afixado no para-brisa do veículo, serão entregues no prazo estimado de **(60**

dias úteis) à exceção dos casos em que forem apurados débitos, restrições ou bloqueios intempestivos, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda.

FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO para veículos da BRF : No ato da arrematação, o comprador deverá emitir um cheque nominal, de 20% a título de sinal (caução) mais 5% como comissão, ao Leiloeiro na qualidade de mandatário; Ao sinalizar, o (a) arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança; O Pagamento total (valor da arrematação + comissão do Leiloeiro = 105%) mais R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) por MOTOCICLETA, R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) por veículos LEVES, e R\$ 1100,00

(Hum mil e cem reais) por VANS E SIMILARES, CAMINHOS, ONIBUS E SEMI- arrematados sobre custos de organização, manutenção em depósito, conforme deliberação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Estado, determinada em Assembleia Geral Extraordinária de 02/03/2010 atualizada em 13/02/2014, mais despesas com logística, nos veículos leves, pesados e motos arrematados será cobrado o valor de despesas de logística por lote e conforme abaixo descrito: R\$ 200,00 (Duzentos reais), Deverá ser efetuado em 24 horas impreterivelmente, com a apresentação do Recibo de Sinal.

4.3 J) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO FINANCEIRA OMNI: Todos os débitos foram pesquisados e pagos e o documento pronto em nome da Omni.

Eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório), e IPVA anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante, desde que tenham valor igual ou inferior à **R\$ 500,00** (Quinhentos reais). Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA, licenciamento e DPVAT (seguro obrigatório) do presente ano.

Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, § 1º do CTB.

Por se tratar de veículo recuperado e não revisado a Omni não se responsabiliza pelo estado geral do veículo.

O comprador declara que têm ciência da portaria de Nº 1218 do DETRAN-SP, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE SINISTRO E portaria de Nº 1.681/2014 DETRAN-SP RECUPERADO POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Portanto veículos registrados/emitidos no estado de São Paulo estará constando no documento a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" e somente poderão voltar a circular quando forem devidamente cumpridos pelo comprador as exigências e regularização do DETRAN.

MULTAS DE AVERBAÇÃO: Ficam os arrematantes cientificados de que poderão sofrer **duas** multas de averbação decorrentes das **duas** necessárias transferências a serem realizadas e assumem a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver.

Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, faróis, COR, combustível, categoria, "ESPECIE TIPO", blindagem, quilometragem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

IPVA e taxas 2019 por conta do comprador.

5) NOTA DE VENDA: DECLARAÇÃO: Constará na nota de venda a declaração abaixo, dando ciência ao arrematante das condições de conservação dos bens no ato da visitação portanto, o arrematante já estará ciente uma vez que as normas constam no catálogo do leilão: "Declaro para todos os fins e efeitos ter examinado o bem descrito neste documento, tendo pleno conhecimento de que o mesmo é usado, não tendo sido revisado ou mesmo recondicionado, não encontrando-se em período de garantia do fabricante. Declaro estar ciente de que o proprietário não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximido, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos ou não, no bem alienado, nos termos do artigo 448 do código civil brasileiro e, ainda, o mesmo fica eximido de quaisquer responsabilidades por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e/ou compensações financeiras, de qualquer espécie e em qualquer hipótese. Fica esclarecido, finalmente, que tive ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de minha confiança para observação do bem, objeto do presente recibo, antes da sua aquisição".

6) VENDA CONDICIONAL: A venda efetuada em caráter Condicional, com a concordância do arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de 03 (Três) dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. A partir da data da aprovação, o comprador ficará sujeito as condições dos itens 3 e 4 acima.

7) DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS: O arrematante não poderá circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome. O comprador obriga-se a transferir a titularidade da documentação do veículo arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência e realizar laudo veicular (despesas por conta do comprador), **sob pena de, não o fazendo, sofrer multa de trânsito e pontuação respectiva na CNH, conforme previsto na Portaria DETRAN/SP, 1606/2005, com as modificações introduzidas pela Portaria DETRAN/SP 308/2009, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran / Ciretran como vistoria de chassi e agregados ou apresentar Certificado (Laudo) de Inspeção/Segurança Veicular, quando então cessará a responsabilidade do Comitente Vendedor. O prazo estimado para entrega de documentação é de aproximadamente 30 a 60 dias úteis, à exceção dos casos em**

que forem apurados débitos ou restrições, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda.

7.a) No ato do pagamento e retirada da Nota de Venda, o arrematante (ou seu representante) deverá entregar o "Termo de Responsabilidade pela Transferência e Declaração de Ciência das Normas", juntamente com: se Pessoa Física: uma cópia da Cédula de Identidade e da Carteira de Habilitação, e se Pessoa Jurídica: uma cópia do CNPJ, da Procuração ou Contrato Social, da Cédula de Identidade e da Carteira de Habilitação **e fica ciente que a retirada e transporte do bem é por sua conta e risco; e não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN/CIRETRAN, fazendo inclusive, se necessário for, a vistoria veicular e de agregados nas oficinas autorizadas pelo INMETRO e baixa de furto em Delegacia de Polícia, como também assume expressamente a partir da data de retirada do veículo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.**

7.a.1-A) Conforme portaria do DETRAN – SP Nº 1681, Art. 1º, § 3º de 23.10.2014, todos os veículos com documentos emitidos no Estado de São Paulo, provenientes de Recuperação de Financiamentos ou de Seguradoras, passarão a constar no CRV/CRLV a informação: " VEDADA À CIRCULAÇÃO ", e somente poderão voltar a circular quando for realizado um novo Laudo de Inspeção Veicular para fins de transferência, atendendo as novas exigências dos DETRANS / CIRETRANS.

B) Para veículos de Seguradoras, caso seja necessário, na transferência, o Laudo do CSV (CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR), emitido por órgão credenciado do INMETRO, será de responsabilidade do arrematante providenciar o mesmo.

C) As Regularizações e todas as despesas para atender as novas exigências acima serão por conta do arrematante / comprador.

7.b) CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PARA O – BANCO ITAÚ E COLIGADAS: Os **documentos existentes**, conforme informados e identificados no impresso afixado no para-brisa do veículo, serão entregues no prazo estimado de **(15 a 60 dias)**.

Para este leilão, caso venham a constar débitos anteriores, tais como: IPVA, DPVAT, taxa de licenciamento, multas, averbação e demais a responsabilidade para quitação dos mesmos, ficarão por conta do arrematante até o valor de R\$ 500,00 seja um único débito/multa ou a soma de várias. Se os valores superarem o total de R\$ 500,00 em um único débito o Banco se responsabilizará. O arrematante não deverá quitar o débito e sim encaminhar ao leiloeiro que, por sua vez, passará para o Banco Itaú efetuar a quitação, os débitos quitados diretamente sem este formato acima NÃO serão reembolsados. **IPVA e Taxas 2019 por conta do comprador.**

Nos veículos leves, pesados e motos arrematados do grupo Itaú será cobrado o valor de despesa de logística por lote conforme abaixo descrito:

Motocicletas: R\$200,00 (Duzentos reais)

Veículos leves: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Veículos Pesados: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

7.b.1) CERTIFICADO PORTO SEGURO: Este certificado garante apenas a dispensa da realização de vistoria prévia caso seja protocolada a proposta de seguro no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da compra do veículo, em uma das seguintes seguradoras: Porto Seguro, Itaú Seguros de Auto e Residência. Veículo tecnicamente aprovado nas condições atuais. A contratação do seguro se dará mediante a apresentação de proposta assinada que estará sujeita a análise com base nas informações das condições de utilização do veículo, classe de localização, segurado e condutor habitual, bem como o tipo de cobertura a ser contratada. A garantia da cobertura dos seguros nas companhias é de 100% e o custo do prêmio será suportado pelo próprio cliente.

7.c) DÉBITOS PÓS-VENDA: Na transferência da documentação, todos os débitos existentes como IPVA 2018/2019 (independente de constar ou **não nos débitos informados** também informados no impresso afixado no pára-brisa do veículo) e atrasados, seguro obrigatório, inclusive o do ano de 2018 e 2019 e atrasados, multas de trânsito ou rodoviárias e demais encargos incidentes sobre o veículo arrematado, inclusive despesas e honorários de despachantes, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, mesmo que superem o valor do levantamento indicado, que é meramente informativo. Os veículos vendidos com a documentação em processo de transferência para a Financeira, também estão sujeitos a débitos não cadastrados no Detran, sendo estes se aparecerem seja a que tempo e título for serão de inteira responsabilidade do arrematante. Nos veículos em que não foi apresentado levantamento de débitos, o risco do valor a ser pago será por conta do comprador, como também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte.

7.d) Caso seja necessário, baixa de furto em Delegacia de Polícia (nos veículos recuperados de furto) ou vistoria para liberação de bloqueio junto ao DETRAN (nos veículos sinistrados), será por conta do arrematante; **7.e) Conforme Portaria do Detran nº 465/2004 (22/03/2004), para veículo licenciado no Estado de São Paulo que necessitar ser transferido em outro Estado, será necessário pelo comprador o**

desbloqueio em São Paulo-SP, para atualizar o Certificado de Registro (CRV), apresentando no Detran/SP os seguintes documentos: Cópia autenticada do CRV – frente e verso /Cópia simples da Identidade /requerimento solicitando atualização do CRV. O desbloqueio será por conta do arrematante.

7.f) Para os veículos vendidos em leilão estão sujeitos a cumprimento das Portarias que podem ser colocadas em vigência durante o período de regularização dos documentos ou posteriores a entrega do mesmo, sem prévio aviso no ato da venda pelos Comitentes Vendedores ou Leiloeiro, ficarão a cargo dos arrematantes todas as regularizações, despesas, laudos e multas que possam ocorrer em função destas portarias.

7.g) Conforme procedimentos adotados pelo DETRAN de Pernambuco em que este exigir a numeração do motor na nota de venda dos Bens, informamos que, por exigência dos comitentes vendedores (Bancos, Seguradoras, etc.), o arrematante deverá providenciar um Laudo de Inspeção Veicular em empresas credenciadas do DETRAN – PE onde conste o número do motor e chassi aprovados para transferência (despesas com laudo por conta do comprador) e apresentar no Escritório da Empresa organizadora do Leilão para inclusão deste nº. na nota de venda.

7.h) ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

A entrega de documentação a terceiros, somente será efetuada mediante autorização com firma reconhecida do comprador acompanhada da nota de venda original em nome do comprador.

8) VEÍCULOS REGISTRADOS EM OUTROS ESTADOS OU MUNICÍPIOS: No caso de veículos originários de outros Municípios ou Estados adquiridos em Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante as providências no sentido de confirmação do número do espelho da DUT conforme exigência do DETRAN/CIRETRAN. As providências são: A) Comparecer: Detran /Ciretran – Coordenadoria do Renavam. B) Levar: Processo original de transferência / Xerox de todo o processo de transferência/ Pesquisa original de incompatibilidade. C) Solicitar: Número do Espelho. D) Nos veículos em cuja vistoria do DETRAN for apontado motor e cambio trocados (não originais de fábrica), será de responsabilidade do arrematante, tanto a regularização quanto às despesas decorrentes; isentando assim o Comitente Vendedor e o Leiloeiro que é mero mandatário, de responsabilidades por quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

9) VEÍCULOS MODIFICADOS - RESOLUÇÕES 262 E 261 CONTRAN - 14/12/2007: Conforme resolução 262 de 14 de dezembro de 2007 Arts. 98 e 106 do código de trânsito Brasileiro, nos veículos que constarem algum registro de mudança de característica (exemplo: suspensão, combustível, carga, e etc.) identificadas ou não e mesmo que não informado, inclusive para casos como Gás Natural Veicular será necessário apresentar no escritório da Empresa Organizadora do Leilão para regularização dos documentos o CSV(Certificado de Segurança veicular) onde conste a identificação do Instalador e Certificado Ambiental para uso do Gás, em veículos automotores estes laudos deverão estar em dia com a data do licenciamento do veículo junto ao DETRAN no ano em vigência. Caso o veículo esteja registrado como GNV, porém não possua mais o KIT instalado o DETRAN exigirá um Certificado de Segurança veicular sobre a **retirada dos equipamentos**, todos os encargos em arremate de veículos nas situações acima citadas ocorrerão por conta dos arrematantes.

10) VEÍCULOS IMPORTADOS E/OU BLINDADOS: Nos veículos importados o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados o Comitente Vendedor e o Leiloeiro também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes deverão não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército.

11) VEÍCULOS COM KIT DE GÁS NATURAL (GNV): Independente de estar regularizado no documento do veículo, o Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a Organizadora do leilão não se responsabilizam: Pela empresa que efetuou a instalação do Kit de conversão para GNV, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa instalação, cabendo aos interessados e ao arrematante a responsabilidade por análises preliminares ao uso do veículo, bem como por vistorias, regularizações e despesas que sejam necessárias.

12) VEÍCULOS DE SEGURADORAS: Conforme determinação legal (lei 9.503/97) o arrematante deverá no prazo de 30 (trinta dias), providenciar a transferência de propriedade para seu nome, estando ciente de que não o fazendo poderá sofrer intervenção judicial do Comitente vendedor e que mesmo fará a comunicação da Venda imediata após a venda junto ao DETRAN. Declara responsabilizar-se a partir da data da retirada do veículo e seus agregados, civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros onde haja o envolvimento do referido veículo e assumir total responsabilidade tributária que resultar do mesmo e ter conhecimento das normas publicadas no edital do leilão e estar ciente de que o veículo é oriundo de sinistro e ou financiamento e que para retornar à circulação, se necessário, terá que submetê-lo à vistoria em locais autorizados pelo INMETRO. Os veículos vendidos em estado de SINISTRO/ AVARIADOS devido ao seu estado de conservação também são vendidos no estado de conservação em que se encontram e estão sujeitos a não possuir chave de contato, peças

mecânicas, eletrônicas e agregados mesmo que não avisado em catálogo, pois a maioria encontra-se acidentados impossibilitando esta confirmação para informativo antes da Venda. Compradores de veículos de Seguradoras, independente do Estado a que se refere à transferência, deverão cumprir as determinações do DETRAN do Estado de origem, onde se encontram registradas as documentações dos veículos em nome da Seguradora, respondendo pelos custos da regularização dos veículos, inclusive pela locomoção dos bens ao Estado de origem para realização de laudos e vistorias, caso seja necessário.

Condições de venda para: sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO **CONFORME PORTARIA Nº 1.128 DO DETRAN – SP, EM TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO ESTARÁ CONSTANDO NO DOCUMENTO A INFORMAÇÃO DE “CIRCULAÇÃO VEDADA” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS. 12.a) Os veículos vendidos na condição de SINISTRO/SALVADOS devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010.**

13) VEÍCULOS SUCATA: Conforme nova Lei para venda de veículos Sucatas (Lei 15.276 de 02 de Janeiro de 2014 e Decreto 60.150 de 13 de fevereiro de 2014, sobre destinação de veículos em fim de vida útil) seguem normas a serem cumpridas pelos arrematantes para concretização da compra e venda de sucatas. O não cumprimento das exigências pode implicar no cancelamento da venda por parte do leiloeiro e comitente vendedor, apresentar cópia do cadastramento no ato da compra e ou na retirada do bem.

- Os veículos sucatas serão vendidos somente para Pessoa Jurídica
- O arrematante deverá estar devidamente cadastrado no Detran de SP para realizar a compra de sucata
- O arrematante de outro estado que realizar a compra dentro do estado de São Paulo também deverá estar cadastrado no Detran de SP

Os veículos em fim de vida útil somente poderão ser adquiridos, diretamente ou por meio de leilão, público ou privado, por empresa credenciada nos termos do 2º artigo da lei nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014. NOS VEÍCULOS VENDIDOS COMO SUCATA, somente para uso de peças e sem direito à documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro de Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN que deverá ser feito antes de sua destinação final, em conformidade com a Lei N.º 9503/97, artigo 126, parágrafo único, e com a Resolução N.º 11/98, nos termos do artigo 1º item IV e parágrafo 2º, que regulamentam a “Baixa de Registro de Veículo”, isentando assim o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo. Caso seja necessário, baixa de furto em Delegacia de Polícia (nos veículos recuperados de furto) ou vistoria para liberação de bloqueio junto ao DETRAN (nos veículos sinistrados), será por conta do arrematante. Condições de venda para :sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO **CONFORME PORTARIA Nº 1.128 DO DETRAN – SP, EM TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO ESTARÁ CONSTANDO NO DOCUMENTO A INFORMAÇÃO DE “CIRCULAÇÃO VEDADA” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS.**

14) INSPEÇÃO AMBIENTAL VEICULAR: Nos termos da Portaria de Nº. 208/2009 de 09 de Fevereiro de 2009, a Inspeção Ambiental Veicular , quando exigida para Licenciamento ou Transferência do veículo arrematado , será de responsabilidade do arrematante, como também os custos e encargos dela decorrente.

15) EXIGÊNCIAS DE LAUDOS E VISTORIAS: Quando for exigido pelo DETRAN (para regularização dos documentos sejam os mesmos em nome dos Bancos ou dos arrematantes) vistorias de: agregados, laudos veiculares, laudos do INMETRO, vistorias lacradas , revistorias , laudos ambientais, mudanças de combustíveis , características de originalidade dos veículos e demais que envolvam uma verificação física no veículo por órgãos competentes serão de inteira responsabilidade dos arrematantes mesmo que não informado antes do leilão , visto que a exigência poder ser solicitada posteriormente pelo DETRAN, durante o processo de transferência da documentação.

16) RETIRADA DOS BENS: Retirada em 03 dias úteis após este prazo haverá cobrança de estadia de R\$ 30,00 (Trinta reais) diários pelos dias utilizados até o próximo Leilão, quando o Bem será alienado para cobrir as despesas ou doado. **Horário dos pátios: De Segunda a Quinta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs e as Sextas-feiras das 08:30 as 11:00 hs.** Se necessário, o funcionamento, o carregamento e/ou desmontagem para retirada do Bem, estes deverão ser feito pelo arrematante; não podendo ser utilizados os funcionários, as ferramentas, equipamentos ou empilhadeiras da empresa organizadora do Leilão, bem como, é proibida a entrada no pátio com combustível, em qualquer tipo de recipiente, para retirada dos veículos. A empresa organizadora do leilão não prestara mais serviços de aluguel de empilhadeira para fins de carregamento dos bens.

17) PRESERVAÇÃO DE DIREITO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES DIVULGADAS: Ficam os participantes e frequentadores do LEILÃO cientificados que é expressamente “PROIBIDO”: Fotografar, Filmar, copiar dados dos veículos expostos em visitaçã tais como (Numero de placas e de chassi) e, também , copiar as fotos e dados do site que não sejam para uso como referencia de compra a efetuar

durante o leilão. É expressamente "PROIBIDO" reproduzir as fotos do Site em outros Sites, sem autorização expressa da Empresa Organizadora do Leilão ou do Leiloeiro mandatário.

18) LEGISLAÇÃO E FORO: Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são do conhecimento de todos (Art. 3o. Lei de Introdução C.C.B.); As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1.933. As normas e condições acima seguem as orientações do termo de compromisso n.º 12/99 de 26/03/99 da Promotoria de Justiça do Consumidor, bem como estará sujeito as penalidades do Art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: **Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos**, estarão incurso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial os participantes elegem o foro da cidade de São Paulo (Local das Sedes dos Bancos e empresas comitentes vendedora) para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências, com renúncia expressa de outros, pôr mais privilegiados que sejam.

Obs.1: Não serão aceitos pagamentos em dinheiro no escritório / pátio em hipótese alguma.

Obs.2: PAGAMENTOS SOMENTE ATRAVES DE DEPOSITO EM DINHEIRO EM NOME DA EMPRESA ORGANIZADORA DO LEILÃO: AREA DEPOSITO E TRANSPORTES DE BENS LTDA

DOCUMENTOS VIA CORREIO

Condição para envio de documentos aos arrematantes via Correio:

Os documentos dos veículos arrematados poderão ser enviados via Envelope de carta pré-pago, com selo de postagem de R\$15,00 juntamente com a documentação abaixo:

- Cópia simples da Nota de Venda
- Declaração assinada pelo arrematante, autorizando o envio dos documentos via correio no formato acima descrito, constar os dados do veículo, data do leilão, lote e endereço completo para envio.
- Cópia do Contrato Social, em caso de Pessoa Jurídica.

E-mail: sedex@arealeiloes.com.br

Telefone: (81) 3428-5429

Endereço para postagem do envelope Pré pago

Avenida da Recuperação nº6001 –Bairro Guabiraba –Recife/PE CEP: 52291-800

Atenção: O risco de extravio no trajeto e destino destes documentos é por conta e risco do arrematante.

I M P O R T A N T E

- **LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA QUE ESTÃO NO CATÁLOGO DO LEILÃO.**
- **TRAGA UM MECÂNICO DE SUA CONFIANÇA PARA DETECTAR POSSÍVEIS DEFEITOS.**
- **É PROIBIDA A ENTRADA NO PÁTIO COM COMBUSTÍVEL, EM QUALQUER TIPO DE RECIPIENTE, PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS.**
- **PRAZO PARA RETIRADA DO LOTE: 03 DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO, APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO ESTADIA DE R\$ 30,00 POR DIA.**

ATENÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

- Comprovante de depósito original
 - Xérox de CPF e RG quando o comprador for Pessoa Física
 - Contrato Social e Cartão CNPJ quando o comprador for Pessoa Jurídica (Com a última alteração contratual)
 - Recibo de Sinal (boleto) devidamente preenchido no verso com os dados para emissão da nota.
 - Declaração, (se houver) devidamente preenchida e assinada pelo comprador;
- (COM O OBJETIVO DE MELHORARMOS O ENVIO DE DOCUMENTOS AO DESPACHANTE PARA A TRANSFERENCIA DOS VEÍCULOS, NÃO SERÃO MAIS ACEITOS CÓPIAS ILEGÍVEIS, PRINCIPALMENTE FAX DE CPF, RG, CNPJ E CONTRATO SOCIAL).**